



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1268840

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 50 gradis de proteção.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - O presente objeto tem por finalidade a aquisição de gradil de proteção com o objetivo de impedir a entrada de intrusos, delimitar áreas, proteger o público, direcionar pessoas e criar áreas restritas.

1.1.2 - Especificação do Objeto:

Item	Objeto	Quantidade
1	Gradil de Proteção	50

1.1.3 - Gradil de proteção

1.1.3.1 - 1,20 de altura x 2,00 de comprimento;

1.1.3.2 - Tubo 1.1/4" (31,75 mm);

1.1.3.3 - Travessas barra redonda 5/16";

1.1.3.4 - Travas Opcionais gancho desencontrado ou pino de encaixe;

1.1.3.5 - Galvanizado eletrolítico;

1.1.3.6 - Aço carbono;

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato pelo contratante.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de validade/garantia dos produtos, será de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 14 do Edital, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - O prazo de garantia dos equipamentos é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.4.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

1.4.3 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela contratada, incluído o fornecimento de objetos novos em substituição aos defeituosos, sem qualquer ônus para o contratante, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada.

1.4.4 - A contratada deverá prestar o atendimento para corrigir quaisquer defeitos, sejam de que tipo forem, que comprometam o perfeito funcionamento dos gradis de proteção fornecidos, sendo:

1.4.4.1 - A Contratada, após contato realizado pelo contratante, realizará a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do contratante.

1.4.4.2 - Caso a contratada não consiga manter o equipamento danificado dentro do prazo definido no item 1.4.4.1, deverá disponibilizar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação do contratante, equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.4.5 - Será de responsabilidade da contratada a retirada e devolução dos equipamentos cobertos pela garantia que necessitem de qualquer intervenção por parte da contratada.

1.4.6 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.4.7 - As manutenções só poderão ser efetuadas por agentes credenciados e qualificados pela CONTRATADA ou fabricante.

1.4.8 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens, transportes, manuseios e montagem. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à CONTRATADA, devidamente comprovados.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu gradil de proteção/organizadores para eventos.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Aquisição de 50 (cinquenta) gradis de proteção para impedir a entrada de intrusos, delimitar áreas, proteger o público, direcionar pessoas e criar áreas restritas, na medida em que delimita o acesso criando corredores estratégicos para acesso às dependências do Tribunal.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Os objetos deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (DIMAT) do TRF2;

1.9.1.1 - Localizado na rua Acre, nº 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.081-000

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Fornecer material novo, embalado e em condições de uso imediato, com as mesmas características solicitadas.

1.11.1.1 - Não serão aceitos materiais recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.

1.11.2 - O material contratado deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, contendo a identificação do conteúdo e da quantidade.

1.11.3 - Os materiais deverão ser entregues de maneira a não interferir nas atividades do contratante.

1.11.4 - Cumprimento das Garantias.

1.11.5 - Manter o contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do contrato.

1.11.6 - O exercício da fiscalização pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

1.11.7 - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações técnicas, sob pena de rescisão contratual.

1.11.8 - Relacionar-se com o TRF2, durante a execução do contrato, por intermédio da fiscalização, quando solicitado.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - A Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

1.12.2 - São atribuições da Fiscalização:

1.12.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

1.12.2.2 - Solicitar à contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

1.12.2.3 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

1.12.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

1.12.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

1.12.2.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará os serviços prestados a fim de verificar se a contratada:

1.12.2.6.1 - deixou de apresentar os resultados desejados;

1.12.2.6.2 - não executou as atividades contratadas;

1.12.2.6.3 - não utilizou materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço;

1.12.2.7 - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

1.13 CÓDIGO SIASG: 448294

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 70, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Gabinete de Segurança Institucional (GSI) através da Seção de Controle e Policiamento (SECPOL) é responsável por toda a segurança orgânica do Tribunal, interna e em seus acessos, agindo de maneira repressiva e, principalmente, preventiva, corroborando com a Resolução nº344/2020 em seu Art. 3º,III, que determina a atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças e atos de violência.

Mormente, vale ressaltar que em diversas ocasiões o prédio já esteve sob ameaça causada por multidões que, em busca do direito de se manifestar diante de causas de seu interesse, poderiam ter causado danos à estrutura do prédio e aos seus usuários. Diante disto, o GSI vislumbrou a necessidade de melhorar a segurança em todo o perímetro de interesse, principalmente nas proximidades das instalações do TRF2, no caso da possibilidade de ocorrência de manifestações com grande concentração de pessoas .

O gradil de proteção oferece maior segurança ao impedir a entrada de intrusos, delimitar áreas, proteger o público, direcionar pessoas e criar áreas restritas, por serem modulares são de fácil instalação e evita desperdício de materiais, ademais, necessitam de baixa manutenção por serem resistentes às intempéries. Além disto, são mais baratos que outros sistemas de segurança, como cercas, portões e alarmes.

Assim, uma das soluções encontradas foi a aquisição do gradil de proteção que será instalado nos momentos de grande aglomeração e manifestações calorosas, mantendo os manifestantes a uma distância segura dos acessos e, com isso, diminuir o risco de atingirem servidores e magistrados que queiram adentrar ao prédio bem como aos transeuntes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A solução consiste no fornecimento de gradis de proteção em perfeito estado para uso em situações emergenciais visando impedir a entrada de intrusos, delimitar áreas, proteger o público, direcionar pessoas e criar áreas restritas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1- O objeto da contratação consistirá no fornecimento de gradil de proteção para uso no TRF e, eventualmente, no CCJF.

4.1.2 - Todos os materiais deverão atender às especificações do objeto.

4.1.3 - Os materiais deverão ser entregues nos endereços informados no item 1.9.

4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2.2 - A Contratada, quando demandada pela Contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - Oferecer maior segurança ao impedir a entrada de intrusos, delimitar áreas, proteger o público, direcionar pessoas e criar áreas restritas, bem como buscar a antecipação e a neutralização de ameaças e atos de violência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - Serão indicados um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal de contrato e seus respectivos substitutos, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

6.2 - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre a Contratante e a Contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante ou correspondência oficial.

6.3 - No caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou problemas na execução dos serviços, causados pela contratada ou por ação de seus funcionários, será solicitada à Contratada a tomada de providências cabíveis.

6.4 - Qualquer intervenção ou ação da Contratada, necessárias para o ajuste e atendimento das cláusulas contratuais e requisitos especificados, deverão ser previamente aprovadas pelo gestor, após manifestação do fiscal de contrato.

6.5 - Nos casos em que as soluções apresentadas pela Contratada não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada para ajustes e correções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento estão detalhadas em item específico da minuta do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - A modalidade licitatória indicada é o Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2025, conforme o ID 70

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer o material que compõe o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante

12.2 - Risco: Contratada com materiais desqualificados

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

12.3 - Identificação do risco: Equipamentos fornecidos não atendem ao especificado.

12.3.1 - Probabilidade: Média

12.3.2 - Impacto: Alto

12.3.3 - Dano: baixa proteção aos acessos do Tribunal

12.3.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas de cada item a ser fornecido.

12.3.5 - Responsável: contratante

12.3.6 - Ação de contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos equipamentos.

12.3.7 - Responsável: contratante

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

13.1 - Os anexos ao presente termo constarão no Edital do Pregão ou da Dispensa/Inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA**, Técnica Judiciária/Agente da Polícia Judicial, em 17/09/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1268840** e o código CRC **B292AE82**.